



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025
AVISO DE DISPENSA Nº 008/2025

AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Diante da solicitação do Setor de Cerimonial, por meio do Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 017/2025, e em atendimento à Ordem de Serviço nº 075/2025 do Presidente da Câmara, Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva, autorizando a abertura de processo administrativo para a presente Dispensa, a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - MG torna público que será realizada Dispensa de Licitação para a contratação do objeto a seguir:

OBJETO: Contratação de serviço de **confecção das homenagens do Poder Legislativo** descritas abaixo, conforme características e especificações apresentadas no Termo de Referência e no **Anexo I** deste Aviso de Dispensa:

- ✓ **Comenda “Alfredo Ganime”:** destinada a homenagear radialistas, jornalistas e influencers digitais de Conselheiro Lafaiete, no âmbito da Câmara Municipal - Decreto Legislativo nº 001, de 23 de fevereiro de 2024;
- ✓ **Comenda e Boton “Wilma Henriques”:** destinados a homenagear os artistas lafaietenses - Decreto Legislativo nº 034, de 14 de dezembro 2022;
- ✓ **Troféu de Reconhecimento ao Mérito de Empreendedorismo “José Milton de Carvalho Rocha”:** conferido aos empreendedores de destaque em Conselheiro Lafaiete e região, que fomentam a economia local e geram empregos - Decreto Legislativo nº 035, de 14 de dezembro 2022;
- ✓ **Medalha do Mérito Legislativo “Vereador Alfredo Laporte”:** destinada a homenagear as pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, entidades, campanhas, programas ou movimento de cunho social que, pelos seus serviços ou mérito excepcional, se tenham tornado merecedoras do especial reconhecimento do Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete - Resolução nº 001, de 11 de março de 2015;
- ✓ **Troféu de Reconhecimento ao Mérito Desportivo “Vereador Valdir Vieira de Resende”:** conferido aos atletas ou equipes desportivas do Município de Conselheiro Lafaiete que galgaram destaque na área esportiva - Decreto Legislativo nº 31 de 22 de setembro de 2023.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 2 de 11

Descrições e quantidades			
Item	Descrição/especificação	Unidade de medida	Qtde.
1	Comenda "Alfredo Ganime": comenda personalizada confeccionada em aço inox com a foto do homenageado "Alfredo Ganime" e a gravação da Legislação da homenagem. A medalha deverá vir com a fita marrom e estojo de veludo preto. Tamanho 7,5 cm x 7,5 cm. Aplique abaulado 6,5 cm x 6,5 cm. Vide Anexo I .	Unidade	13
2	Comenda "Wilma Henriques": comenda personalizada confeccionada em aço inox com recorte especial e gravação no verso. A medalha deverá vir com fita verde e estojo de veludo. Tamanho 7,5 cm x 8,5 cm. Vide Anexo I . A medalha deverá vir acompanhada de boton, conforme descrição abaixo. Boton "Wilma Henriques": boton confeccionado em aço inox com gravação, com pino e trava metálica no verso. Acompanha a medalha descrita acima. Vide Anexo I .	Unidade	13
3	Troféu de Reconhecimento ao Mérito de Empreendedorismo "José Milton de Carvalho Rocha": troféu confeccionado em aço inox prata espelhado, gravação a laser, ACM detalhes em madeira e interior em acrílico. Tamanho 27 cm x 3,5 cm. Vide Anexo I .	Unidade	13
4	Medalha do Mérito Legislativo "Vereador Alfredo Laporte": medalha confeccionada em aço inox com foto do homenageado "Alfredo Laporte" e a gravação da Legislação da homenagem. A medalha deverá vir com fita vermelha e estojo de veludo. Vide Anexo I .	Unidade	13
5	Troféu de Reconhecimento ao Mérito Desportivo "Vereador Valdir Vieira de Resende": troféu com corpo e base em aço inox fosco e espelhado prata. Vide Anexo I .	Unidade	15

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DO PRAZO

2.1. Em atendimento ao §3º, do art. 51, da Resolução nº 002, de 29 de março de 2023, da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete e ao § 3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG torna público seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em oferecer o presente objeto. Dessa forma, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme tabela a seguir:



ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 11/04/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 15/04/2025

2.2. A proposta deverá conter o valor referente à entrega dos itens, que deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, localizada na Rua Assis Andrade, nº 540 – Centro, CEP: 36540-077, Conselheiro Lafaiete-MG.

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: contratacao@conselheirolafaiete.mg.leg.br.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR PREÇO POR ITEM.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta mais vantajosa o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados para o e-mail: contratacao@conselheirolafaiete.mg.leg.br no prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação, podendo o referido prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. As vias originais dos documentos que não puderem ter sua autenticidade verificada por meio eletrônico (sites próprios) deverão ser enviadas no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, contados da solicitação. Caso a documentação seja postada via Correios ou outro meio que melhor lhe convir, o detentor da proposta mais vantajosa deverá enviar o comprovante da postagem ou código de rastreamento para o e-mail: contratacao@conselheirolafaiete.mg.leg.br, sob pena de inabilitação.

5.5. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o detentor da proposta mais vantajosa, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



5.7. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

Em conformidade à determinação legal do inciso V, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, serão exigidos do vencedor os documentos de habilitação e qualificação mínima necessárias constantes do **Anexo II**.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **contratacao@conselheirolahafaiete.mg.leg.br** durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

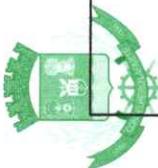
A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Jornal do Legislativo Municipal, no sítio eletrônico da Câmara e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, quando a lei assim o determinar.

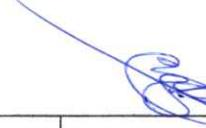
Conselheiro Lafaiete, 10 de abril de 2025.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA
-Presidente da Câmara-

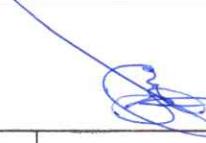


ITEM	TIPO DE HOMENAGEM	MODELO	QUANT.	DATA DE ENTREGA
1	Comenda "Alfredo Ganime" Decreto Legislativo nº 001, de 23 de fevereiro de 2024.	<p>Será usado o modelo abaixo, porém com a foto do homenageado acima e a gravação da Legislação da homenagem. A Medalha deverá vir com a fita marrom e com estojo de veludo preto.</p> <p>7,5 x 7,5cm</p> <p>APLIQUE ABAULADO 6,5x6,5cm</p> <p>O verso de todos os aços são na tonalidade prata escovado.</p> <p>LEGENDA: <input checked="" type="checkbox"/> aço espelhado <input type="checkbox"/> aço fosco </p>	13 medalhas	28 de maio



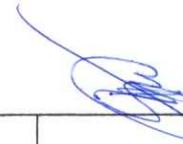
 Página 6 de 11	13 medalhas	09 de julho	
<p>2 Comenda "Wilma Henriques"</p> <p>Decreto Legislativo nº 034, de 14 de dezembro de 2022.</p>	<p>Medalha em aço inox com recorte especial com gravação no verso. A medalha deverá vir com a fita verde, com estojo de veludo e acompanhada de boton, conforme descrição abaixo.</p> <p style="text-align: center;">7,5 x 8,5cm</p>  <p style="text-align: center;">APLIQUE 3,5x4,7cm</p>	13 medalhas	09 de julho
<p>Boton "Wilma Henriques"</p> <p>Decreto Legislativo nº 034, de 14 de dezembro de 2022.</p>	<p>Boton confeccionado em aço inox com gravação – com pino e trava metálica no verso.</p>	13 botons	09 de julho



 Página 7 de 11	3	<p>Troféu de Reconhecimento ao Mérito de Empreendedorismo “José Milton de Carvalho Rocha”</p> <p>Decreto Legislativo nº 035, de 14 de dezembro de 2022.</p>	<p>Troféu em aço inox prata espelhado, gravação a laser, ACM detalhes em madeira e interior em acrílico. Tamanho 27 cm x 3,5 cm</p> 	13 troféus	27 de agosto
--	----------	---	--	-------------------	---------------------

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

 Página 8 de 11				
4	Medalha do Mérito Legislativo "Vereador Alfredo Laporte" Resolução nº 001, de 11 de março de 2015.	<p>Medalha em aço inox com as características descritas A medalha deverá vir com a fita vermelha e com estojo de veludo.</p> <p style="text-align: center;">7,5 x 7,5cm</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;"> Frente  <p>APLIQUE ABAULADO 6,5x6,5cm</p>  </div> <div style="text-align: center;"> Verso  </div> </div> <p>O verso de todos os aços são na tonalidade prata escovado.</p> <div style="text-align: right; margin-top: 20px;"> LEGENDA: <input checked="" type="checkbox"/> aço espelhado <input type="checkbox"/> aço fosco </div>	13 medalhas	19 de setembro
5	Troféu de Reconhecimento ao Mérito Desportivo "Vereador Valdir Vieira de Resende"	<p style="text-align: center;">Troféu</p> <p>Corpo e base em aço inox fosco e espelhado prata</p>	15 troféus	26 de novembro



Decreto Legislativo
nº 31 de 22 de
setembro de 2023.





ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO

1 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- 1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

2 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: (ARTIGO 68)

- 2.1 - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.2 - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.3 - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 2.4 - Regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- 2.5 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo de declaração apresentado no **Anexo III**.

3- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 3.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do participante.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Página 11 de 11

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

_____ , CNPJ nº _____,
localizada no endereço _____,
por seu representante legal signatário, inscrito no CPF nº _____,
declara, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, nem **emprega** menores de dezesseis anos em trabalho
algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao
estabelecido no inciso VI, do artigo 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

_____, ____ de ____ de 2025.
Local Data

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/
RG E CPF/
ASSINATURA